



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento “Arraiá do Comércio” de Pato Branco.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento “Arraiá do Comércio” de Pato Branco, a ser realizado anualmente nos meses de junho ou julho, em local a ser definido pela organização do evento, com programação cultural, gastronômica e de lazer.

Art. 2º O evento “Arraiá do Comércio” de Pato Branco tem por objetivos:

- I – promover a integração cultural, social e turística do Município;
- II – valorizar a cultura popular brasileira e as tradições juninas;
- III – incentivar o associativismo e a cooperação entre comerciantes, artistas e empreendedores dos setores cultural, gastronômico e de lazer;
- IV – fomentar o comércio local, a economia criativa e o turismo no Município;
- V – fortalecer a identidade cultural e o sentimento de pertencimento da comunidade pato-branquense.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, cessão de espaços públicos, apoio institucional, infraestrutura e demais formas previstas na legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





JUSTIFICATIVA

O Primeiro Arraiá do Comércio de Pato Branco surgiu de forma espontânea, a partir da iniciativa e da vontade genuína de um pequeno grupo de comerciantes do município, com o propósito inicial de fortalecer o setor por meio de uma festa popular e tradicional brasileira, realizada anualmente nos meses de junho e julho.

Desde o início, a proposta não partiu de uma diretriz institucional, mas sim do desejo coletivo de criar um evento capaz de unir pessoas, valorizar a cultura popular e fomentar o comércio local. Com o envolvimento e o empenho dos participantes, rapidamente se percebeu que o Arraiá do Comércio extrapolava o caráter de uma simples celebração junina, tornando-se a expressão do espírito colaborativo do comércio pato-branquense.

A adesão espontânea de mais de trezentos estabelecimentos comerciais, somada ao apoio da imprensa, de entidades representativas do setor, do Poder Público Municipal e de diversos parceiros, demonstrou a relevância social, cultural e econômica do evento. Mesmo organizado em tempo recorde em sua primeira edição, o Arraiá do Comércio gerou um incremento aproximado de 40% nas vendas em relação ao mesmo período do ano anterior, evidenciando seu impacto positivo na economia local.

Diante desse cenário, a inclusão do Arraiá do Comércio de Pato Branco no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento de sua importância cultural, social e econômica, além de contribuir para a continuidade, o fortalecimento e o crescimento dessa iniciativa, que promove integração comunitária, lazer, valorização da cultura popular e desenvolvimento do comércio local.

Assim, a presente proposta visa consolidar o evento como uma tradição anual no município, fortalecendo os laços comunitários e reafirmando Pato Branco como uma cidade que valoriza sua cultura, seu comércio e sua gente, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Vereadores para a sua aprovação.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9BD-2BE6-DEFD-2A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 30/01/2026 20:42:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D9BD-2BE6-DEFD-2A81>